



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 0150/2.018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e da Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de número 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único - As férias será gozada a partir dos 15 (Quinze) dias do mês de Março do ano de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 15 (Quinze) dias do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS